



Ref. Projeto de Lei Nº 096/2011

Publicação: Jornal \_\_\_\_\_

Edição: Data

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº1657/2011**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
REDAÇÃO DA LEI Nº 1571/2011 EM SEU  
ART. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1571/2011, de 08 de janeiro de 2011, que :

**Onde se lê:** Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto a abrir crédito **especial** suplementar no orçamento para o exercício de 2011, no montante de R\$2.202.135,91 (dois milhões, duzentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), com base nas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1567/2001 de 28/12/2010 na forma e valores constantes a seguir.

**Passará a ter a seguinte redação;**

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado, através de Decreto a abrir crédito **suplementar**, no orçamento para o exercício de 2011, no montante de R\$2.202.135,91 (dois milhões, duzentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), com base nas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1567/2010 de 28/12/2010 na forma e valores constantes a seguir.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2011.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de dezembro de 2011.**

**Luciano Ramos Pinto  
Presidente**